

RESOLUÇÃO Nº 025/2014

LISTA DE ESPERA PARA CONSULTAS COM ESPECIALISTAS E EXAMES DE MÉDIA E/OU ALTA COMPLEXIDADE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 13/2014 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLIX 149ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de agosto de 2014, e considerando,

- o teor da Resolução nº 015/2013: *"O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 008/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXII 227ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de abril de 2013, **RESOLVE APOIAR** a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde **de retirar da fila de espera**, por consulta com especialista, o nome do usuário que for contatado por três vezes, em dias e horários alternados, sem êxito e não havendo mais interesse ou necessidade por parte do usuário, seu nome será retirado da fila de espera. As ligações serão realizadas por servidores das Unidades Básicas de Saúde, hospitais e Pronto Atendimento Médico (PAM). O usuário que não for encontrado por contato telefônico receberá a visita de um Agente Comunitário de Saúde."*;

- o teor da Resolução nº 031/2013: *"O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 019/13, da Comissão de Assuntos Internos, e na Resolução 015/2013 do Conselho, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXI 231ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de agosto de 2013, **RESOLVE APOIAR** a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde **de retirar da fila de espera** o usuário que aguarda por exames de média e alta complexidade, após ser contatado por três vezes, em dias e horários alternados, sem êxito e não havendo mais interesse ou necessidade por parte do usuário, seu nome será retirado da fila de espera. As ligações serão realizadas por servidores das Unidades de Saúde. O usuário que não for encontrado por contato telefônico receberá a visita de um Agente Comunitário de Saúde."*;

RESOLVE APROVAR a revogação das Resoluções nº.015/2013 e nº.031/2013 acima citadas, e **RECOMENDA** à Secretaria Municipal de Saúde, que **o usuário somente seja retirado da fila de espera por consulta com especialistas e exames de média e/ou alta complexidade quando o mesmo formalizar seu não interesse em permanecer na mesma.**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de agosto de 2014.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Bandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito